



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**PORTARIA IPEM-MG Nº 52 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IPEM/MG Nº 039/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 18/06/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos na fase em que se encontra, c/c a Súmula Administrativa CGE nº 01/2019. nos termos do Parecer Nº 05/IPEM/CSEC, de 07/06/2021.

Contagem, 10 de junho de 2021,

Melissa Barcellos Martinelle  
Diretora Geral IPEM/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30632524** e o código CRC **4B37A010**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001138/2021-64

SEI nº 30632524